



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO N.º 044/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2019

Tomada de Preços n.º 013/2019

Proc. Adm. n.º 171/2019

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 SSP/SP e CPF n.º 158.226.968-80 e a empresa **CAHENRI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, com sede à Rua Antônio Tedesco, n.º 865 no município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 27.507.775/0001-04 e Inscrição Estadual sob o n.º 416.083.154.112, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Caio Henrique Diegoli Paccola, Diretor, portador do RG n.º 41.898.380-X e CPF n.º 412.487.158-96, resolvem **ADITAR O CONTRATO N.º 080/2019**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O valor total do contrato n.º 080/2019 que era de **R\$ 177.081,02** (Cento e setenta e sete mil, oitenta e um reais e dois centavos). Com o acréscimo ao serviços que representam 20,92% (vinte virgula noventa e dois por cento) que corresponde ao valor de **R\$ 37.051,83** (trinta e sete mil, cinquenta e um reais e oitenta e três centavos). Assim, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 214.132,85** (duzentos e quatorze mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, I, "a","b" e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

por este instrumentos modificados, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 02 de março de 2020.

Pela **PREFEITURA:**

José Denílson Nogueira
Secretário de Suprimentos e Licitações

Pela **CONTRATADA:**

Caio Henrique Diegoli Paccola
Diretor

TESTEMUNHAS:

1 – _____

Nome:

RG:

2 – _____

Nome:

RG: